



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUARTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1103 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 1587/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com a Lei nº 879/2019.

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 879/2019 ART. 4º INCISO VI PARAGRAFO 1º.

Decreta:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 06– SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2043- Manutenção dos Programas Repasse Fundo a Fundo		Funcional: 06.001.10.301.0057.2043	
464	33903900000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1018	100.000,00
SUB-TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			100.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso de Excesso de Arrecadação da Fonte 1018 receita 1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO, conforme o artigo 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64 e alterações:

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 04 de novembro de 2020

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL